LEI Nº 14/75

Dispõe sobre aumento de Vencimento para o exercicio de 1 976.

MIGUEL ELIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Turiúba, Comarca de Paritiba, Estado de São Paulo

Faço Saber que Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º.- Fica majorado em 30% (trinta por cento) sobre os níveis atuais os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Turiúba, para o exercicio de 1.976, conforme relação abaixo:

1 - Diretor da Secretaria.....Padrão B.....Vencimento de Cr$ 1.612,00.-

2 - Porteira Servente.....Padrão J.....Vencimento de Cr$ 843,00.

Artigo 2º.- a majoração dos vencimentos sono tante do artigo anterior consta do orçamento para 1976, em suas respectivas dotações.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.976.

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar de costume, e registrada nesta Secretaria, na data supra.

SEBASTIÃO ARIZIO
SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.